



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 451/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Retificação por Incorreção

Aviso de Alteração – Tomada de Preços nº ..... 010/2022

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº ..... 047/2022

Portarias nºs..... 669 e 670/2022

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 057/2022

Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº ..... 011/2022

Extrato do Contrato nº ..... 187/2022

Extrato do Termo de Fomento nº ..... 010/2022

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 041/2022

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 044/2022

### Câmara Municipal

Portaria nº..... 053/2022

Portaria nº..... 054/2022

Instrução Normativa nº ..... 001/2022

## RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Aviso de Alteração, Tomada de Preços nº 010/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18/05/2022, página 3. **Onde se lê:** Processo administrativo 109/2022 e **Onde se lê:** Contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do município de Água Clara/MS.

**Leia-se:** Processo administrativo 115/2022 e, **Leia-se:** Contratação de empresa para construção de sistema de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Morumbi deste município

Água Clara (MS), 19 de julho de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 20/07/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

### 04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
14	0624-02	Douglas Dias Duarte	19,5

### 11. ASSISTENTE DE ATIVIDADE PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
46	0728-01	Gérsica Ribeiro de Oliveira	7,0
47	0723-01	Rosenilda Felix Araujo	7,0

### PORTARIA Nº 669, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o afastamento pelo motivo de licença maternidade, da servidora pública municipal Maira Gomes Paganí, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza**, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 451/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita

## PORTARIA Nº 670, DE 19 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Adicional de Incentivo a Escolaridade – 6% (seis por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **Mayk Ferreira Cardoso**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Ambiental, Nível XIII, Classe A, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Stricto-Sensu", em nível de Mestre em Ciência dos Materiais, Área de Física da Matéria Condensada.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 169/2022  
Pregão Eletrônico nº 057/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM, sob a metodologia do sistema de registro de preço. **Objeto:** Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 03 de agosto de 2022. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: [http://189.86.4.18:8079/comprasedital/](http://189.86.4.18:8079/transparencia/). Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone

(067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Processo

**Administrativo: nº 133/2022. Licitação Modalidade:**

**Tomada de Preços nº 11/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE

IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E

VERTICAL, NESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES

DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Água

Clara/MS torna público o resultado do julgamento da

HABILITAÇÃO no certame acima: LICITANTES HABILITADAS:

AR PAVIMENTACAO E SINALIZACAO EIRELI CNPJ:

28.660.716/0001-34. 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E

TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA CNPJ: 12.388.904/0001-

15. SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ

09.207.877/0001-22. LICITANTES INABILITADAS JN

CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.950.858/0001-31.

CONSTRUTORA GOMES LTDA CNPJ: 08.602.663/0001-98.

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ:

17.592.525/0001-66. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco)

dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei

8.666/93, findando o mesmo em 27/07/2022. Não havendo a

interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a

abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada

para o dia 29 de julho de 2022, às 08:00 horas.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DO CONTRATO. Processo Administrativo nº

**160/2022. Contrato Administrativo nº 187/2022.**

**Pregão Presencial nº 09/2022. Adesão ARP nº**

**004/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS através da

Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: JJ

IMPRESSOARAS EIRELLI-EPP. Objeto: ADESÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO DE N.º 14/21, PREGÃO PRESENCIAL N.º

30/21, PERTENCENTE AO, ÓRGÃO GERENCIADOR, MUNICÍPIO

DE SELVÍRIA/MS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MULTIFUNCIONAL E SCANNER, COM A FINALIDADE DE

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DESTE MUNICÍPIO. Valor Total: R\$ 104.520,00 (cento e

quatro mil reais quinhentos e vinte reais). Vigência: A vigência

do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da

assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da

administração pública por igual período conforme prevê na Lei

nº 8.666/93. Data: 19/07/2022. Assinantes: Contratante:

Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves -

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues

Ignácio - Secretaria Municipal de Administração - Luciana de

Jesus Campos da Silva - Secretaria Municipal de Educação -

Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal De Finanças -

Denise Rodrigues Médis. Contratada: JJ IMPRESSOARAS

EIRELLI-EPP CNPJ: 04.126.931/0001-91 - Juliene Pereira Ivo

Sobrinho.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 451/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022.

ANO II

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022. Processo Administrativo nº 171/2022. Termo de Fomento nº 010/2022.

PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI KAI – ÁGUA CLARA/MS. DADOS DO CONVENIENTE: ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI KAI CNPJ: 11.185.651/0001-10, ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, nº 181, bairro Primavera, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio na realização do evento Contenders Fight Kensei Kai. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 30/08/2022.

VALORES TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha: 168

Órgão/Unidade: 01.0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0044.2142.0000- Gestão das Atividades Esportivas

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 0.1.00 000.000 - Recursos Ordinários

Água Clara/MS, 20 de julho de 2022.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 041/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 137/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especializações conforme Termo de Referência Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relação abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: S. H. INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.048.539/0001-05. Valor da Taxa de Administração: -26,00% (vinte e seis por cento negativo), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas das unidades de saúde e repartições da secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 19

de Julho de 2022, o Processo Administrativo nº 143/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 044/2022, as empresas abaixo relacionadas: EMPRESA: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 18.309.975/0001-61, Valor R\$ 21.028,18 (vinte e um mil vinte e oito reais e dezoito centavos). EMPRESA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais). EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, Valor R\$ 1.189,40 (um mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). EMPRESA: SHIGEMOTO & CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, Valor R\$ 920,00 Novecentos e vinte reais). Valor total da Licitação: R\$ 41.417,58 (quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 053/2022, de 18 de julho de 2022.

*"Dispõe sobre a suspensão do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022 em razão do recesso parlamentar, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**Considerando** a portaria nº 032/2022 e sua republicação no diário oficial nº 399/2022, que trata acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022, bem como o recesso parlamentar compreendido, nos termos do art. 17 da Lei Orgânica e art. 57 da Constituição Federal, entre 17 de julho e 01 de agosto;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica suspenso, a partir do dia 18 de julho de 2022, em razão do recesso, o prazo para conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022.

**Art. 2º** O prazo voltará a correr a partir do dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, em caso de mora da publicação, retroagirá seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

### PORTARIA Nº 054/2022 de 18 de julho de 2022.

*"Dispõe sobre a concessão de trabalho em regime misto ao servidor da câmara Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 451/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022.

ANO II

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o regime de trabalho misto (trabalho presencial e teletrabalho) ao servidor Thiago Silva de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de controlador interno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** O servidor executará trabalho presencial nos seguintes horários:

Segundas-feiras: 07h às 13h / 14h às 16h

Terças-feiras: Das 07h às 13h

**Art. 3º** O servidor executará teletrabalho nos seguintes horários:

Quartas-feiras: 08h às 10h

Quintas-feiras: 08h às 10h

Sextas-feiras: 08h às 10h

**Art. 4º** Estando em teletrabalho, caso haja necessidade de serviço presencial, o servidor será comunicado para que compareça.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 136 e 137 do Regimento Interno;

**Considerando** a resolução nº 001/2018 que dispõe sobre a reorganização e estrutura da Câmara de Água Clara;

**Considerando** a necessidade de pormenorizar as atividades a serem desenvolvidas pela divisão de compras e licitação da Câmara Municipal, visando à eficiência nas contratações feitas pela Câmara Municipal, bem como estabelecer rotinas administrativas;

**Considerando** a necessidade de detalhar a subseção II da resolução 001/2018- reorganização da Câmara Municipal;

**Considerando** orientações recentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul acerca dos processos licitatórios da Câmara Municipal para que sejam realizados ETP'S (Estudos Técnicos Preliminares) e planilha detalhada de custos em todas as contratações;

## RESOLVE

**Art. 1º** As contratações e aquisições a serem realizadas pela câmara municipal deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de orientação para confecção dos termos de referências.

**Art. 2º** As contratações e aquisições a serem realizadas pela câmara municipal deverão ser precedidas de amplas pesquisas de preços, podendo ser feita diretamente com fornecedores, desde que solicitadas por e-mail, pela internet por meio dos painéis online de compras, ou ainda por comparação de outros órgãos que tenham a estrutura parecida.

**Art. 3º** As contratações e aquisições a serem

realizadas pela câmara municipal deverão ser precedidas de fase interna preparatória, na qual deverão ser realizadas amplas pesquisas de preços, não se limitando às pesquisas feitas diretamente com fornecedores, podendo ser realizadas buscas pela internet por meio dos painéis online de compras ou ainda por comparação de outros órgãos com aquisições semelhantes, cuja estrutura seja parecida com a câmara municipal.

**Art. 4º** As pesquisas de preços realizadas deverão ser inseridas no sistema para geração do mapa comparativo, a fim de verificar qual o preço médio de mercado para a contratação pretendida, visando eficiência e economicidade.

**Art. 5º** Nos e-mails enviados aos fornecedores para buscas de cotações de preços, bem como aos licitantes vencedores deverão constar qual o prazo para fornecimento das cotações e qual o prazo para que o licitante, caso vencedor, encaminhe a documentação para celebração de contrato, sendo o prazo estabelecido pela divisão de licitações a depender de cada tipo de contratação.

**Parágrafo único.** Vencido o prazo estipulado para que os licitantes vencedores encaminhem a documentação necessária para celebração do contrato, a divisão de licitação deverá proceder a convocação do próximo licitante, sempre respeitando a ordem classificatória.

**Art. 6º** Todos os e-mails trocados pela comissão de licitação e os fornecedores, contratantes ou licitantes deverão ser anexados aos autos do processo licitatório.

**Art. 7º** A divisão de compras e licitações é a divisão responsável pelas pesquisas de preços a serem realizadas, devendo o servidor que coletou o orçamento, seja diretamente com fornecedores ou por outros meios legalmente autorizados, lançar no orçamento a sua assinatura e a data em que coletou o orçamento.

**Art. 8º** a divisão de compras e licitações ficará responsável, assim que receber comunicação da presidência solicitando contratações ou aquisições, por realizar os estudos técnicos preliminares e termos de referência.

**Art. 9º** Na fase preparatória da licitação deverá ser elaborada planilha orçamentária indicando o custo de cada produto, serviço, bens ou semelhantes a serem adquiridos e quando não for possível pela origem da aquisição detalhar o valor, deverá constar na planilha a impossibilidade de indicação detalhada do custo, conforme modelo que segue no anexo I da presente instrução normativa.

**Parágrafo único.** O modelo que consta no anexo I desta instrução normativa serve de exemplo, devendo ser alterado para cada tipo de contratação a ser realizada, podendo ser suprimidas ou inseridas informações de acordo com a necessidade.

**Art. 10** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara, 18 de Julho de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS